



**RESOLUÇÃO Nº 037/CMDCA/2019 -DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a eleição das Entidades Não Governamentais no Fórum dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Biênio 2019/2021”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína/MT;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/CMDCA/2019, que CONVOCA o fórum de Eleição ;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Análise de Inscrição do Fórum;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 035/CMDCA/2019 -DE 23 DE OUTUBRO DE 2019;

**CONSIDERANDO**, a realização do Fórum no dia 30/10/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** as entidades que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 201/2021, realizado no Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**1. Fundação Radio e TV educativa ( FRATEJ);**

Titular: Nilza Leonor G. de Oliveira.

Suplente: Sidete Maria Noatto Strappazzon.

**2. Associação André Luiz de Juína;**

Titular: Ronildo Simões da Silva

Suplente: Rubens Marques Gouveia

**3. Associação Juinense de Judô;**

Titular: Sandra Dias Flores

Suplente: Adriana da Silva Beiral.



**4. Associação Evangélica Fé e Alegria**

Titular: Leandro Honório de Oliveira

Suplente: Matheus Manzano dos Santos.

**5. OAB/MT**

Titular: Carmem Lucia Silva e Prado

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18º REGIAO MT**

Suplente: Aline Pereira da Silva

**Art. 2º** - Os/as membros/as eleitos serão empossados formalmente em reunião extraordinária a ser convocada.

**Art.3 º** - A mesa diretora será eleita na reunião extraordinária.

**Art. 4º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 01 de novembro de 2019.

**Pedro Salvador Neto**  
Presidente do CMDCA